



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4097
11 de setembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4097 de 11/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo: 8313 /2023– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento da taxa CEF referente a despesas extras para formalização de alteração contratual.
Valor: R\$ 5.274,43
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Processo: 8147 /2023– Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Certificado profissional dos membros do Conselho Municipal de Previdência.
Valor: R\$ 5.800,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4097 de 11/09/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C E PATRASSO
Processo: 8425/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 914,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: EMBACOM LTDA
Processo: 8426/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de reprografia.
Valor: R\$ 500,0
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OAZEM COMUNICAÇÕES VISUAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 8427/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de reprografia para atender a divulgação da realização da Eleição do conselho tutelar.
Valor: R\$ 2.970,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 8428/2023 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de reprografia para atender a divulgação da realização da Eleição do conselho tutelar.
Valor: R\$ 2.340,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 8301 /2023 Fundo de Aposentaria e Pensão
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 562,56
Fundamentação: Art. 15, II, Da lei 8666/93 e Decreto Municipal n.3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 8313 /2023 Fundo de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 298,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 8313 /2023 Fundo de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 298,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA
Processo: 8155 /2023 Fundo de Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de kit lanche para ser servido no Projeto VAMOS LER da TV Rio Sul.
Valor: R\$ 9.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

10º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Oleo Diesel S10, com início em 05 de setembro de 2023, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), para R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

11º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 183/2022

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 183/2022 para reajuste de preço do combustível Oleo Diesel S500, com início em 05 de setembro de 2023, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos), para R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8672/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 130/2023 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de setembro de 2023.No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B - GEOGRAFIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32965-7	SEBASTIAO MARTINS DE MEDEIROS FILHO

EDITAL Nº 131/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de setembro de 2023.No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO**
PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61443-2	IGOR DA COSTA CARNEIRO PINHO

EDITAL Nº 132/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de setembro de 2023.No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração**ANEXO ÚNICO****PROFESSOR B – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
35876-2	TAMIRES DE LIMA MARQUES

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**EDITAL N° 133/2023 - SMA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 6565/2020 e n° 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de n° 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 18 de setembro de 2023.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto n° 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – LINGUA PORTUGUESA**

N° INSCRIÇÃO	NOME
60862-9	MARCO ANTONIO GUERRA DE OLIVEIRA

09° ATO DE APOSTILAMENTO**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 150/2022****2° DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8° do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 150/2022 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos), e Diesel S-500 no valor unitário de R\$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos) para R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos) com início em 06 de setembro de 2023, da empresa AUTO POSTO MARIOMAR LTDA tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7446/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N° 235/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n° 235/2023**, celebrado com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO SEBRAE COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO MEIO RURAL NO MUNICÍPIO DE PATY DE ALFERES**, no valor total de R\$ 34.525,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Minc – Paulo Gustavo

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Programa nº 30882120230002-010254, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério Fundo Nacional da Cultura.

Crédito: R\$181.765,97 em 21/07/2023.

Crédito: R\$73.630,93 em 25/07/2023.

Banco do Brasil

Conta corrente nº 4683-16022

Conta corrente nº 4683-16023

Aplicação: Programa nº 30882120230002-010254 – Paulo Gustavo

Objetivo a serem alcançados:

Executar os artigos 6º (audiovisual) e

8º (demais áreas de cultura) da Lei Complementar nº 195/2022

**PORTARIA N° 722/2023 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Juliana de Paula Billet Silva Fernandes;

CONSIDERANDO o memorando n° 91/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA**, matrícula n° 1674/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição à servidora **JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES**, matrícula n° 713/01, pelo período de suas férias.

Art. 2º - Após o término das férias, a servidora retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/09/2023 até 30/09/2023**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 723/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 114/2023/SOCIAL de 06/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **MARCELA ALBUQUERQUE CORREA**, matrícula n° 1593/02, CPF XXX.548.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 254/2023, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PULA – PULA, PISCINA DE BOLINHAS E TOBOGÃ INFLAVEL PARA OS ENCONTROS DAS FAMILIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 724/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 2855/2023, de 24/03/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 2087/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de janeiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 725/2023 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 2970/2023, de 28/03/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento) ao servidor **WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 2099/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE COIFAS NO CASARIO.

Data e Local: 22 de setembro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 11 de setembro de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado final preliminar dos produtores selecionados para o programa do agroturismo – conforme processo de seleção estabelecidos no Decreto n. 7969/2023.

A COMISSÃO VALIDADORA DO PROGRAMA AGROTURISMO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto de regulamentação nº 7969/2023, que regulamenta a Lei nº 3.055/2023 que cria o programa agroturismo;

CONSIDERANDO, a Portaria n.: 695 de 22 de agosto de 2023 que designa os membros da Comissão validadora do Programa de Agroturismo,

CONSIDERANDO, o tempo necessário para realização das visitas técnicas e análise documental,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar dos produtores selecionados para a participação no Programa de Agroturismo Rural, após análise das documentações exigidas e apresentadas no Ato da Inscrição e a visita técnica realizada em cada propriedade rural.

Art. 2º. Fica divulgada, na forma do Anexo I, a Lista com os nomes dos produtores aprovados pela Comissão Validadora.

Parágrafo Único. Os produtores deverão observar todos os conteúdos dos termos desta Resolução, os conteúdos em anexo e os estabelecidos no decreto 7969/2023;

Art. 3º. O produtor inscrito e não selecionado poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: Os recursos serão avaliados, julgados e respondidos por esta Comissão validadora.

4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de setembro de 2023

Paty do alferes, 11 de setembro de 2023

Anexo I

1. BENÍCIO R. DA SILVA – CPF 797. ***.***-15
2. CARLOS F. L. DA C. C. LEMOS – CPF: 465. ***.***-00
3. CLAUDIOMAR P. F. DE SANTANA – CPF: 124. ***.***-07
4. CLEIDSON C. SILVA – CPF: 131. ***.***-97
5. DANIEL F. DOS SANTOS – CPF: 059. ***.***-54
6. DEVANIL DA C. FRANCISCO – CPF: 622. ***.***-04
7. DIOGO V. PERALTA – CPF 082. ***.***-33
8. FELICIANO S. DA CONCEIÇÃO – CPF: 160. ***.***-39
9. FILIPE MAFRA – CPF: 028. ***.***-11
10. JOÃO G. D. DA SILVA – CPF: 152. ***.***-23
11. JOÃO P. DA C. BORGES – 173. ***.***-56
12. JOSÉ M. Z. C. LEAL – CPF: 869. ***.***-53
13. LUIZ C. R. DE SOUZA – CPF: 085. ***.***-52
14. MARIANA A. STOCCHERO – CPF: 074. ***.***-00
15. OTONIEL DOS S. DA CONCEIÇÃO – CPF: 075. ***.***-41
16. PAULO C. J. CONSTÂNCIO – CPF: 089.***.***-27

